



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 324, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, contando a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 326, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **SIMONE DO NASCIMENTO ALVES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **SIMONE DO NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021, a contar do dia 10/01/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações multimídia (telefonia e dados) através de rede de fibra ótica, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0032</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Paulo Hiroyuki Miyashita, pela Contratada e as testemunhas.

